



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Fones: 19 e 57 - CEP 13.490

ESTADO DE SÃO PAULO

002

== PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS ==

LEI Nº.926 - de 20 de fevereiro de 1974

Dispõe sobre a abertura de crédito especial

JOSÉ ALEXANDRE CELOTI, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito especial no valor de Cr\$30.000,00- - (trinta mil cruzeiros), destinado a complementar o crédito especial aberto pelo artigo 8º da Lei Municipal nº.924 de 27 de dezembro de 1973, para aquisição de um trator de esteiras.

Artigo 2º - O presente crédito adicional obedecerá a seguinte classificação orçamentária, e será coberto com o superavit financeiro do exercício de 1973:-

DESPESAS COM RECURSOS PRÓPRIOS

17/4130.42 - Equipamentos e Instalações

01 - Aquisição de um trator de
esteiras Cr\$30.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 20 de fevereiro de 1974.

JOSÉ ALEXANDRE CELOTI
Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal de Cordeirópolis, aos 20 de fevereiro de 1974.

NELSON MORALES ROSSI
Secretário